



INST DE RAD DE CAICO LTDA-EPP

CNPJ: 09.376.435/0001-00 - CRM: 348 - CNES: 2665816
INSC.MUNICL: 283-6 - 84- 3417-1252 / 3417-1232 / 9-9698-1661
.RUA: Manoel Elpidio, 178 - Penedo - 59.300-000-CAICÓ-RN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.**

ANEXO V

PLANILHA DE DISPONIBILIDADE DE DEMANDA PELO CREDENCIAMENTO

1- JUSTIFICATIVA

O pedido para contratação de pessoas jurídicas para realização de **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE ATENDA A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE ATENDA A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN** estabelecendo condições mínimas de utilização e viabilizando o desempenho de atividades rotineiras dos serviços de saúde.

A tomografia computadorizada é um exame de imagem de extrema importância, pois auxilia no diagnóstico de diversas doenças, avaliando assim seu grau de gravidade. É um procedimento não invasivo e indolor, sendo indicado para pessoas de todas as idades. Como dito, a tomografia pode ser utilizada para investigar qualquer alteração em qualquer parte do corpo e com isso realizar diagnósticos dos mais variados tipos de enfermidade. Sendo, inclusive, um dos exames mais precisos com maiores detalhes hoje utilizados.

A constituição Federal afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Os serviços a serem ofertados obedecem aos princípios de: (I) Universalidade de acesso em todos os níveis de Assistência; (II) Integralidade de Assistência em todos os níveis de Complexidade do Sistema e (III) Igualdade de



INST DE RAD DE CAICO LTDA-EPP

CNPJ: 09.376.435/0001-00 - CRM: 348 - CNES: 2665816
INSC.MUNICL: 283-6 - 84- 3417-1252 / 3417-1232 / 9-9698-1661
.RUA: Manoel Elpidio, 178 - Penedo - 59.300-000-CAICÓ-RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.

ANEXO V

PLANILHA DE DISPONIBILIDADE DE DEMANDA PELO CREDENCIAMENTO

Assistência à saúde, através da conjugação dos recursos Financeiros, Tecnológicos, Materiais e Humanos na prestação de serviços de Assistência a Saúde. Com o objetivo de atender as diretrizes do SUS, a Secretaria de Saúde de Jardim de Piranhas entende que deve ofertar, entre outros serviços, Exames de Diagnóstico por imagem de alta Complexidade, como Tomografia Computadorizada a toda a População do Município de Jardim de Piranhas que não possua acesso a essa importante e resolutive modalidade diagnosticada.

Os recursos para referida Contratação serão Provenientes dos Recursos da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação Orçamentária constante pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certos de Contarmos com a imediata aprovação desta Solicitação pela sua total Relevância e Pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores Informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

1.1. Pretende-se com este processo viabilizar a prestação de serviços de exames com qualidade, com os recursos necessários, em quantidades adequadas, no tempo correto, como menor custo e maior controle de gastos.

1.2. A realização dos serviços, baseados nos mecanismos e fluxos de referências aqui definidos, com vistas a garantir a integralidade da assistência e o acesso da população aos serviços e ações de saúde, com base nas suas necessidades.

2- PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Os contratos terão validade até 12 Meses e poderão ser prorrogados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.



INST DE RAD DE CAICO LTDA-EPP

CNPJ: 09.376.435/0001-00 - CRM: 348 - CNES: 2665816
INSC.MUNICL: 283-6 - 84- 3417-1252 / 3417-1232 / 9-9698-1661
.RUA: Manoel Elpidio, 178 - Penedo - 59.300-000-CAICÓ-RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.

ANEXO V

PLANILHA DE DISPONIBILIDADE DE DEMANDA PELO CREDENCIAMENTO

5- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1 - Dar plena e eficaz execução ao serviço CONTRATADO, garantindo o máximo de segurança aos usuários da assistência do CONTRATANTE;
- 5.2 - Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante ou outro órgão competente por ele indicado, que terá em vista impor rigorosa fiscalização da execução do presente ajuste;
- 5.3 - Fornecer ao preposto credenciado do Contratante, mensalmente, o Mapa de Atendimento individual devidamente ratificado pela CONTRATADA, pelo Secretário de Saúde do município consorciado e pelo responsável pelas respectivas unidades de saúde onde o serviço será prestado;
- 5.4 - Executar os serviços segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
- 5.5 - Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
- 5.6 - Assumir total responsabilidade, pela perfeição e qualidade do serviço CONTRATADO, assim como responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes da má execução dos serviços contratados;
- 5.7 - Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao Contratante, o respectivo pagamento.
- 5.8 - Arcar com a despesa decorrente de serviço de terceiro que lhe seja particularmente prestado, tais como enfermagem, recepção, limpeza, dentre outros;
- 5.9 - Capacitar os profissionais prestadores integrantes do seu quadro, instruindo-os acerca das normas e especificidades do atendimento;
- 5.10 - Desenvolver, fornecer, dimensionar e disponibilizar toda infraestrutura necessária à regular prestação dos serviços;
- 5.11 - Desenvolver diretamente os serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação daqueles que se relacionem especificamente ao objeto do credenciamento, sob pena de rescisão do contrato, salvo prévia anuência do PMJP;



INST DE RAD DE CAICO LTDA-EPP

CNPJ: 09.376.435/0001-00 - CRM: 348 - CNES: 2665816
INSC.MUNICL: 283-6 - 84- 3417-1252 / 3417-1232 / 9-9698-1661
.RUA: Manoel Elpídio, 178 - Penedo - 59.300-000-CAICÓ-RN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.**

ANEXO V

PLANILHA DE DISPONIBILIDADE DE DEMANDA PELO CREDENCIAMENTO

5.12 - Comunicar ao setor de marcação do PMJP por escrito e através de protocolo, mudança de local ou horário de atendimento aos pacientes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;

5.13 - Manter o atendimento aos pacientes com tratamento iniciado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou até encaminhamento para outro profissional, no caso de haver descredenciamento ou rescisão contratual, independentemente de quem deu causa ao rompimento;

5.14 - Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE para abertura de agenda de atendimentos.

6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

6.2 - fiscalizar a execução dos serviços contratados;

6.3 - impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;

6.4 - efetuar nas datas aprezadas os pagamentos pelos serviços.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria desta Prefeitura, na conta do credenciado, à partir do 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao do atendimento;

7.1.1 - O CONTRATADO deverá encaminhar a Prefeitura de Jardim de Piranhas, em até 02 (dois) dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

7.2 - A unidade de saúde do município deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.



INST DE RAD DE CAICO LTDA-EPP

CNPJ: 09.376.435/0001-00 - CRM: 348 - CNES: 2665816
INSC.MUNICL: 283-6 - 84- 3417-1252 / 3417-1232 / 9-9698-1661
.RUA: Manoel Elpidio, 178 - Penedo - 59.300-000-CAICÓ-RN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.**

ANEXO V

PLANILHA DE DISPONIBILIDADE DE DEMANDA PELO CREDENCIAMENTO

7.3 - Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

8 - PREÇOS PRATICADOS

8.1 - Os valores unitários dos exames especializados se baseiam em contratos firmados com a Administração Pública conforme preconizado o art. 23, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

9 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - Os serviços especificados nos anexos deverão ser executados na sede do Município de Jardim de Piranhas/RN de acordo com a ordem de serviços, emitido pela o Fundo Municipal de Saúde.

9.2 - O CREDENCIADO deverá atender os pacientes encaminhados pelo PMJ através das Secretarias Municipais de Saúde, oferecendo-lhes os serviços dentro das especialidades, conforme anexo(s) constantes do edital.

9.3 - Os atendimentos deverão ser realizados mediante apresentação da Guia de Encaminhamento do PMJ expedida individualmente, pelos Secretários Municipais de Saúde, juntamente com o pedido médico anexado.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2076 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos

16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



INST DE RAD DE CAICO LTDA-EPP

CNPJ: 09.376.435/0001-00 - CRM: 348 - CNES: 2665816
INSC.MUNICL: 283-6 - 84- 3417-1252 / 3417-1232 / 9-9698-1661
.RUA: Manoel Elpídio, 178 - Penedo - 59.300-000-CAICÓ-RN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.**

ANEXO V

PLANILHA DE DISPONIBILIDADE DE DEMANDA PELO CREDENCIAMENTO

16010000 – ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de
Serviços Públicos de Saúde.

Caicó/RN, 19 de Outubro de 2023.

Diretor / Administrador
CPF nº 062.622.314-80
RG nº 1967648 – ITEP/RN